



Câmara Municipal de Ilha Comprida

AUTÓGRAFO Nº 61/2021

(Substitutivo nº. 1 ao Projeto de Lei nº 081/2021)

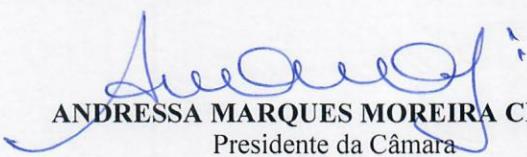
**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.781/21 E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 24^a Sessão Ordinária, realizada em 14 de setembro de 2.021, aprovou por oito votos favoráveis, o Substitutivo nº. 1 ao Projeto de Lei nº 81/2021, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com a seguinte redação:

Art.1º Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 3º constante da Lei Municipal nº 1.781 de 1º de Julho de 2021, passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º-(...)
§.1º- A publicidade não poderá ser inferior à 3m (três) metros de comprimento, nem superior à 9m (nove) metros de comprimento e nem ultrapassar a altura de 1,20 (um metro e vinte centímetros).”

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
Presidente da Câmara